



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.027803/2021-52

Unidade Gestora: FNDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EXO
COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “F”, Edifício FNDE, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Diretor de Ações Educacionais Substituto, o Sr. DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 547143 expedida pela SSP/DF, CPF 296.317.771-20, nomeada por meio da Portaria nº 1.164 de 31 de agosto de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 01/09/2020, Matrícula Funcional nº 0439689, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.061.770/0001-14, sediada na Rua Coronel Madureira, 40, LJ 13, Centro - CEP: 28.990-756, em SAQUAREMA/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Diretor e Sócio-Administrador, o Sr. THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.796.779-3, expedida SSP-RJ, e CPF nº 124.071.307-07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23034.027803/2021-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Retificação** da Cláusula Primeira do **Contrato nº 23/2022** decorrente de **Pregão Eletrônico nº 04/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. A retificação se dará no Item 1.1. da Cláusula Primeira do Contrato nº 23/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos compreendendo hospedagem, alimentação, transporte e infraestrutura para aproximadamente 300 participantes, com vistas a realização do **16º Encontro Técnico Nacional do PNLD**, a ser promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no Município de Belém (PA) no período de 17 a 20/05/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Leia-se :

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de organização de eventos compreendendo hospedagem, alimentação, transporte e infraestrutura para aproximadamente 300 participantes, com vistas a realização do **16º Encontro Técnico Nacional do PNLD**, a ser promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no Município de Belém (PA) no período de 07 a 10/06/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Usuário Externo, em 17/05/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS**, Diretor(a) de Ações Educacionais, Substituto(a), em 18/05/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2929909 e o código CRC FD7DE3CF.